



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA**



MARCOS VINICIUS ARAUJO VARGAS

GESTÃO DE RECURSOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Análise da Incidência Criminal e Desafios Administrativos

GOIÂNIA-GO

2024

MARCOS VINICIUS ARAUJO VARGAS

GESTÃO DE RECURSOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Análise da Incidência Criminal e Desafios Administrativos

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação de MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Esp. ~~Capitão~~ ~~PM~~ Jayderson Adriano de Sousa Ferreira.

GOIÂNIA-GO

2024

GESTÃO DE RECURSOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Análise da Incidência Criminal e Desafios Administrativos

RESOURCE MANAGEMENT IN ADMINISTRATIVE UNITS: ANALYSIS OF CRIMINAL INCIDENCE AND ADMINISTRATIVE CHALLENGES

Marcos Vinicius Araújo Vargas¹
Jayderson Adriano de Souza Ferreira²

Resumo

Este estudo se dedica à gestão dos recursos pelas unidades da Polícia Militar do Estado de Goiás, de como elevar as entradas de potenciais recursos alternativos disponíveis, propor a utilização de algumas teorias criminológicas que ajudam a entender o fenômeno criminal e administrar os recursos diante destes fenômenos. A metodologia utilizada é a de compilação bibliográfica, e a pesquisa por formulários. O trabalho conclui que no estado, a análise criminal e as teorias criminológicas são conhecidas dos policiais em geral, são levados em consideração no emprego de efetivo, e que a instituição tem começado a olhar para outras fontes de recursos, mas ainda tem espaço para melhorias, a quantidade de projetos para arrecadar recursos alternativos ainda é menor do que o ideal. Conclui-se com isso que a instituição deve se voltar mais a estes temas ligados a gestão e administração para potencializar a atividade fim, a operacionalidade é o carro chefe, mas não caminha sem a boa gestão e a boa técnica.

Palavras-chave: Análise; Divisão; Gestão; Incidência; Recursos

Abstract

The study is dedicated to resource management by Military Police units in the state of Goiás, how to increase the input of potential alternative resources available, propose the use of some criminological theories that help to understand the criminal phenomenon and manage resources in the face of these phenomena. The methodology used is bibliographic compilation and search by form. The work concludes that in the state, criminal analysis and criminological theories are known to police officers in general, are taken into consideration when employing personnel, and that the institution has begun to look at other sources of resources, but still has room for improvement, the number of projects to raise alternative resources is still smaller than ideal. It concludes with this that the institution must focus more on these themes linked to management and administration to enhance the core activity, operationality is the flagship, but it cannot go without good management and good technique.

Keywords: Analysis; Division; Management; Incidence; Resources

¹ Aluno do Curso de Formação de Oficiais MBA em gestão de polícia ostensiva e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás - Email: marcosdireito8@gmail.com - Telefone: (62)98504-1820.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar - Graduado em Direito, MBA em Inteligência, Pós Graduação em Análise Criminal com Ênfase na Docência Superior e Pós graduação em Direito Penal e Processo Penal - Email: Jayderson.pmgo@gmail.com - Telefone: (62) 98541-0223

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda a atividade dos gestores e comandantes da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), trabalhando de forma geral sobre a gestão dos recursos materiais e de pessoal da Polícia Militar e o emprego desses recursos na atividade-fim, apresentando ferramentas de análise criminal, importantes teorias para dar embasamento teórico e formas de busca por mais recursos públicos.

Neste contexto, este estudo tem como problemática saber se os gestores atuais levam em consideração estes dados no emprego dos recursos, se eles têm se utilizado da busca de outros recursos conforme possibilita a legislação, se os futuros gestores pretendem utilizar destas fontes de recursos, e ainda se conhecem as ferramentas de análise criminal disponíveis no âmbito estadual.

Assim, este estudo se justifica pelo fato de ser o Estado de Goiás destaque em território nacional, justamente pela sua força em segurança pública, apesar de que sempre seja possível atingir níveis melhores ou pelo menos não deixar o bom nível cair, para isso é importante que o gestor seja o mais técnico possível quando da divisão e arrecadação de recursos, com o presente trabalho pretende-se justamente contribuir com esse embasamento teórico e técnico na gestão dos recursos.

O objetivo geral deste estudo foi a expor algumas fontes de informações importantes para a análise criminal, e também a exposição de algumas fontes de recursos que podem e devem ser utilizados pelo gestor, sem esquecer da atividade de administração, que também é importante.

Traçou-se como objetivos específicos evidenciar algumas medidas de administração importantes que devem ser observadas pelo comandante como liderança, planejamento, gestão etc; trazer ideias de como o policial gestor pode conseguir mais recursos para as suas unidades, com sugestões de algumas fontes de receitas que por vezes passam despercebidas na prática da gestão policial como emendas parlamentares, recursos de fundos públicos, e outras fontes de recursos públicos que estão à disposição de órgãos públicos em geral; tratar de algumas teorias criminológicas que são reconhecidas e importantes vetores teóricos difundidos mundialmente na análise da prática criminosa e como os fatores sociológicos e ambientais influenciam na prática delitiva, afinal intendendo esta dinâmica o comandante tem maior embasamento na definição do policiamento, e possibilita a racionalização de recursos; por fim, trabalhar como a análise criminal tem sido tratada no estado, quais as ferramentas a disposição do comandante e

do sistema de Segurança Pública regional, e de como a análise estatística pode ser fundamental para controlar os índices criminais, nas respectivas áreas.

Pretendeu-se trabalhar variados temas, que somados, contextualizam o tema central, como análise de manchas criminais e divisão de cidades em zonas de criminalidade, a seletividade do sistema penal, dentre outros temas de interesse geral. Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas por diversos autores da literatura afeta a gestão e a segurança pública, administração, trabalho policial, e autores de escolas criminológicas, a fim de embasar tomadas de decisões concretas na vida cotidiana do gestor de área.

Em síntese, esse estudo se divide nas seguintes seções de estudo: desafios gerais do comandante; formas de conseguir mais recursos para a sua unidade; teorias criminológicas que ajudam na análise criminal e, por último, uma análise criminal na PMGO e as ferramentas disponíveis para esta análise.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 DESAFIOS GERAIS DO COMANDANTE E PAPEL DA POLÍCIA

A atividade policial é extremamente complexa e abrangente, e por vezes, até difícil de definir. Não é algo tão fechado, muito pelo contrário, traz em si as mais variadas formas de agir, conforme preceitua Monjardet (2003, p.15), que trata a atividade policial como forma de profissão, poder e serviço público ao mesmo tempo. Na mesma linha de Monjardet, Bittner, (2003, p.220) destaca que a polícia se volta para quaisquer formas de emergência pública, sem qualquer exceção, ou seja, na medida que outras forças falham a polícia é chamada a atuar.

É de se notar, portanto, nas lições destes autores que o papel da polícia pode se dar nos mais variados campos de atuação, tornando-se uma atividade de grande complexidade, ao proteger bens jurídicos valiosos da população, e, para tanto a polícia necessita de um bom aparelhamento, assim como de grande organização para cumprir sua missão. A gestão entra aqui, sem um bom líder e gestor à frente, fica difícil tornar a atividade executável pela unidade. Por isso o gestor deve ter como aspecto precípua a liderança, um grande líder certamente estará junto à sua fração, guiando seus passos e dando exemplo de como proceder.

Neste contexto, cita-se que se o líder desperdiça recursos, não busca maximizar os recursos que tem, acaba por multiplicar isto na tropa. Por isso a liderança deve ser um instrumento de difusão de boas práticas, e deve ser estudada, como bem pontua os autores.

Estudar a liderança viabiliza um melhor entendimento das dinâmicas sociais e das realizações coletivas. Particularmente, nas áreas de Gestão e Administração de Negócios, a liderança é considerada um fenômeno de interesse central, um veículo fundamental na criação de valor nas empresas (Schein, 2007), no desenho, e na execução eficaz de estratégias nas organizações (Kotter, 2001), e por isso tem recebido destaque tanto na literatura acadêmica (Yukl, 1989, 20, 2012) quanto no mundo dos negócios (e.g.: Schreyer, 2010). Além disso, a liderança deve estar aliada a competência, e esta última trata-se de competência técnica e comportamental.

Maniscalco (2010, p. 58) chama a atenção para a ideia de que, as competências técnicas devem estar em sinergia com as competências comportamentais, ou seja, uma não se basta sem a outra. A polícia não pode se desligar das práticas dos particulares, afinal, tem Recursos Humanos (RH), regime de pessoal e bens a gerir, devendo assim estar sempre atenta às boas práticas, que são realizadas pelos particulares. Chiavenato (2010 p.04) chama atenção exatamente para isso. Segundo o autor, na atualidade as corporações estão mudando a forma de trabalho, deixando de investir em produtos e serviços, para investir em pessoas dotadas da capacidade de melhor produzi-los ou melhorá-los.

Algo aparentemente similar ao fato mencionado acima, demonstrar acontecer com a tropa policial do Estado de Goiás, em que o investimento em qualificação dos policiais é bastante evidente, quer seja por cursos de aperfeiçoamento, quer seja por atualização, e estes se somam aos cursos de formação, tornando os policiais cada dia mais qualificados. Aliada a estas boas práticas, está o planejamento. O planejamento e os planos de ação devem permear a atividade policial na unidade, assim como permeia as empresas, pois aquela que não sabe os fins que busca atingir, e nem os meios a que necessita para alcançar tais fins, certamente está fadado ao insucesso.

O gestor deve reservar um tempo para o planejamento das ações a serem tomadas, evitando assim o agir por impulso. O agir por impulso leva o gestor à ser surpreendido por imprevistos, que somente são imprevistos, por falta de antevisão. Imprevistos estes que, na maioria das vezes, poderiam ser evitados se houvesse uma boa reflexão ou um bom planejamento. É a tão conhecida cicatriz de ensaio, planejamento ou treinamento, que na polícia militar conhece-se tão bem, e leva a uma execução muito boa na hora da prática das atividades desenvolvidas pela polícia. Na atividade administrativa o policial gestor deve ter o mesmo afinco ao planejar. Estas são algumas formas de boas práticas, seguidas por grandes corporações particulares que devem ser repetidas nas corporações públicas, neste caso na PMGO.

2.2 BUSCA POR MAIS RECURSOS

O gestor policial não pode, e nem deve, ficar parado diante da falta de recursos em sua unidade. Fato é, que a legislação, prevê as mais variadas fontes de recursos públicos que podem ser destinados às forças de segurança pública. À título exemplificativo, algumas fontes de recursos públicos serão apresentados neste estudo.

A principal ferramenta a ser lançada mão, por suas facilidades, são os chamados convênios, que segundo o Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do RTJ 141/619, é acordo, mas não é contrato. Nas palavras da Suprema Corte em um contrato, as partes têm interesses diversos e opostos, já quanto aos convênios, os partícipes têm interesses comuns e coincidentes (Sato, 2019). Cita-se aqui, como exemplo, os possíveis acordos a serem firmados entre a polícia militar e a prefeitura, ou com órgãos do judiciário ou do Ministério Público (MP), para transferência de recursos, para aquisição de equipamentos de utilidade para o policiamento daquela área correspondente. Trata-se, portanto, de grande possibilidade de avenças que beneficiam não somente os órgãos e entidades envolvidas, como também a sociedade, já que podem ser destinados à polícia que é um órgão público por excelência, e os recursos são também públicos, nada mais justo que utilizá-los para a consecução de fins públicos.

Como se sabe, o MP, por vezes se vale de acordo com infratores, como acordo de não persecução penal/cível, acordo de leniência, além do perdimento de bens como consequência da aplicação da pena na seara criminal, e por muitas vezes estes recursos ficam parados em fundos públicos (ex. fundo do conselho da comunidade), aguardando destinação a uma finalidade pública para sua utilização, bastando que seja criado um projeto para receber estes recursos e serem utilizados pela unidade. O mesmo ocorre com emendas parlamentares que são milhões e milhões por ano perdidos por falta de um projeto que chame a atenção do parlamentar, função esta que é do gestor da unidade, e vem para esta unidade sem qualquer contrapartida.

2.3 TEORIAS CRIMINOLÓGICAS QUE EXPLICAM A INCIDÊNCIA CRIMINAL NAS CIDADES

Algumas teorias do ramo da criminologia podem ser valiosas na análise de como o crime é difundido nas cidades, e como a organização urbana pode ser determinante para a incidência ou “prevenção da criminalidade”. Trabalharemos algumas delas, para que o leitor tenha uma noção sobre a matéria, explanando os fatores que geram, assim como os fatores que freiam o crime.

Neste contexto, cita-se como exemplo, a Escola de Chicago, que nas décadas de 1920 e 1930, por meio dos estudos da “Sociologia das grandes cidades”, apresentado pelo Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago, se vê diante do crescimento da criminalidade, tendo como um dos principais fatores, a revolução industrial e o crescimento dos centros urbanos, ou seja, com o surgimento dessas grandes indústrias, as pequenas cidades vão crescendo rapidamente, transformando a sociedade, mudando os comportamentos dos indivíduos.

Com isso, a Escola de Chicago voltou sua atenção para os estudos dos meios urbanos, chegando à conclusão de que o meio ambiente influenciava a conduta criminoso. Logo, concluíram também que o crescimento da população, nas cidades, representava um crescimento na criminalidade. A partir de observações diretas do desenvolvimento urbano e da formação do crime, a Escola de Chicago procurava diagnosticar os atuais problemas sociais que afetavam a sociedade norte-americana, voltando-se à atenção aos grupos conflitivos e culturas minoritárias (Molina; Gomes 2002).

A ideia é que, as pessoas acabavam, mais cedo ou mais tarde, sendo contaminadas pelo meio social em que conviviam e por meio do convívio com semelhantes que apresentavam comportamentos criminosos. Com a convivência, passavam a enxergar todo aquele ambiente criminoso com naturalidade e, conseqüentemente, passavam também a delinquir. Logo, é correto concluir que à luz da Escola de Chicago, a cidade era responsável por produzir a criminalidade. Considerando o fato de existir regiões na cidade de Chicago que proporcionavam também ambientes mais calmos e pacíficos, reforçou-se a ideia de que o ambiente de convivência poderia contribuir para o crescimento ou diminuição da delinquência. Pode-se destacar como características da Escola de Chicago: Apresentava finalidade pragmática: tentava explicar as causas do delito de forma específica e segura, voltada para os problemas de Chicago à época e utilizava Inquéritos Sociais: bairros e cidades eram investigados por meio de índices de criminalidade como meio para se enxergar o real grau de delinquência localizada.

Neste contexto, faz-se aqui um paralelo da Cidade de Chicago com a cidade de Goiânia e de Aparecida de Goiânia, que tem em alguns de seus setores índices maiores de violência e em outros, baixíssima incidência criminal, corroborando, o que prevê esta teoria em grande medida, que zoneava a cidade de Chicago e percebia-se diferentes graus de índices criminais, e uma grande diversidade de crimes peculiares de cada zona. Em Goiás, a peculiaridade de determinados crimes em zonas específicas acontece da mesma forma, por isso válida esta teoria também na região de Goiás.

Outra teoria similar, é a teoria da desorganização social, que tem base de análise similar tratando do crime sob a ótica da comunidade e da cidade. A Teoria da Desorganização Social (também chamada de Teoria Ecológica), surge em 1915 e conclui que o progresso e a expansão da sociedade acarretam o crescimento da criminalidade nos grandes centros urbanos. Tem como principal obra “a cidade”, dos autores Robert Park e Ernest Burgess. A Teoria da Desorganização Social, “refere à incapacidade de uma estrutura comunitária em alcançar valores comuns a todos os seus residentes e de manter o controle social efetivo”. (Shaw e MacKay, 1942, p. 70).

A ideia da Teoria da Desorganização Social gira em torno, principalmente do enfraquecimento dos meios de controle social informal, desordem social e falta de integração. Com a expansão dos centros urbanos, surge inevitavelmente, segundo esta teoria, a desorganização social e degradação dos grupos informais de controle social, tais como a família, círculo de amizades, etc.

Com o enfraquecimento de tais grupos, haverá também a diminuição (ou até a perda) de valores positivos como a amizade (comumente presente em regiões mais pacatas e afastadas), civismo e companheirismo, dentre outros, até que se chegue a uma sociedade desorganizada. A desorganização social, por sua vez, será criminógena (causadora da delinquência). Neste ínterim, trazendo para nossa realidade, é o que se vê em grande medida nos colégios militares, em que tem se tentado estabelecer nos alunos estes valores para que amadureçam seus valores cívicos e fiquem alheios ao mundo da delinquência.

Outra teoria importante que trata desta questão espacial influenciando o delito é a chamada teoria espacial defensável. Formulada em 1940, apresenta como um possível mecanismo de prevenção da criminalidade a reestruturação arquitetônica e urbanística das grandes cidades. A ideia básica é de que casas e prédios podem ser reestruturados de modo a garantir a segurança de seus habitantes e usuários e, ao mesmo tempo, oferecer riscos aos criminosos.

Conforme nos ensina Sumariva, (2018, p. 34) espaço defensável foi uma teoria difundida por Oscar Newman, em que o ambiente permitiria uma maior vigilância pelas pessoas, além de desenvolver mecanismos de autodefesa por meio do uso de barreiras reais e simbólicas que desestimulem a ação criminosa por aumentar os riscos para infrator. É o caso por exemplo dos ambientes monitorados por câmeras de segurança, ou os elevadores de nível utilizadas pela PMGO em eventos com aglomeração.

Aqui se vê um grande desafio para o Estado, pois se trata não de política de segurança pública direta, mas sim de prevenção primária da criminalidade, que nem sempre depende de

política pública específica. Contudo, não pode-se afirmar que a polícia deva ficar alheia a estes aspectos arquitetônicos, como por exemplo, caso perceba que determinada praça é ponto de drogas, deve a polícia agir e buscar a prefeitura para que tome providências em relação a restauração de tal bem público. Se determinada rua está escura gerando prática de furtos, cabe ao policial gestor oficial o órgão da municipalidade a trocar as lâmpadas evitando-se os crimes naquele local.

Já a teoria das janelas quebradas preocupa-se com a resposta ao delito e como esta resposta impacta na incidência criminal dos delitos. Originada nos Estados Unidos, a Teoria das Janelas Quebradas foi cunhada pelos criminologistas da Universidade de Harvard, James Wilson e George Kelling (obra: *The Police and Neighbourhood Safety* – “A Polícia e a Segurança da Vizinhaça”, publicada na revista *Atlantic Monthly* em 1982), apresentando um vínculo peculiar entre desordem/descaso e delinquência. A Teoria das Janelas Quebradas surgiu em 1982 e diz, que se as janelas quebradas de um edifício não forem consertadas, as “pessoas que gostam de quebrar janelas assumirão que ninguém se importa com seus atos e continuarão a quebrar janelas” (Belli, 2000: 160).

Conclui-se que, quando algo está abandonado, haverá o recado subliminar de ausência de vigilância, de abandono, gerando, por conseguinte, a sensação de impunidade. Nesse sentido, pessoas que só não praticam crimes por receio da punição passam a não mais enxergar obstáculos para praticarem suas vontades. Com isso, o que a Teoria das Janelas Quebradas apresenta para a segurança pública é a ideia de que a tolerância de delitos menores (aplicando, por exemplo, medidas alternativas ao invés de pena), acaba por estimular os criminosos a praticarem delitos cada vez mais graves e violentos.

Logo, é de extrema importância aplicar punição com rigor sobre qualquer delito, independentemente da gravidade, como forma de desestimular a delinquência na prática de crimes mais graves (caráter preventivo e dissuasório da pena). Também se evitaria que determinados bairros, até então considerados perigosos, se tornassem verdadeiras zonas de concentração da delinquência. A Teoria das Janelas Quebradas serviu de base para “reorganização da atividade policial”, que ficou conhecida como política da tolerância zero. (Kilduff, 2010).

Fruto de inspiração da teoria das janelas quebradas, a teoria da tolerância zero foi implementada pelo ex-prefeito de Nova York, Rudolph Giuliani, também decorrente do chamado movimento de Lei e Ordem, se tratando de uma filosofia jurídico-política baseada em medidas criminais, sem qualquer discricionariedade por parte das forças policiais (limitavam-se em aplicar a lei igualmente para todos os que praticassem as mesmas condutas), cujo sistema

de justiça criminal apresentava punições iguais a todos aqueles que cometessem os mesmos crimes, independentemente do grau de culpa do indivíduo, algo que é inadmissível atualmente no Brasil.

Percebe-se que tal política aplicava de forma estrita à filosofia da teoria das janelas quebradas, com penas firmas para todos os crimes, até mesmo aqueles considerados mais leves, sem possibilidade de penas alternativas (a punição era certa sobre os criminosos). A finalidade era então incutir no pensamento comum, a ideia de que as leis e regras de convivência deveriam ser respeitadas (mesmo que por meio da intimidação na aplicação das penas), proporcionando, a médio ou a longo prazo, ambientes seguros para a população, bem como reconquistando a confiança no Estado por parte de todos. Obviamente, ao incutir na população o hábito de respeitar a legalidade, a política de tolerância zero também alcançaria a redução nos índices de criminalidade.

Na realidade Goiana, não se pode defender esta teoria, todavia, é importante saber que a tolerância a delitos menores pode desencadear uma escalada delitiva a crimes mais graves. O controle da incidência criminal deve ser ordem do dia na agenda do comandante, para emprego dos seus recursos, manter o controle da incidência em sua área, é o que vai ser determinante no sucesso da unidade.

2.4 ANÁLISE CRIMINAL NO AMBITO DA PMGO

Na atualidade os órgãos de segurança pública se valem de técnicas e ferramentas que possibilitam a análise criminal de uma forma mais segura e técnica, no âmbito da Segurança Pública de Goiás tem-se o Registro de Atendimento Integrado (RAI), “*Qlik sense*”, relatórios de inteligência, dentre outros que são utilizados para a realização da análise criminal estatística.

O Observatório de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás – SSPAP/GO é o órgão responsável por centralizar a coleta e a auditoria dos dados estatísticos, bem como divulgá-los, na PMGO tal incumbência é da 3ª Seção do Estado Maior – PM3.

Com estas ferramentas o gestor consegue aquilatar as maiores preocupações no emprego do seu efetivo e as formas de como lidar com alguns delitos. No âmbito da segurança pública em Goiás, os índices de criminalidade têm tido grande redução em seus indicadores, e os dados são expostos todos os anos permitindo um acompanhamento pela população e pelas autoridades.

Dentro da análise criminal, aspecto importante é que dentre os crimes, existem alguns que os comandantes têm de ter maior sensibilidade, são os delitos com natureza prioritária: homicídio em suas formas tentada e consumada, estupro, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, roubos de carga, a transeunte, a comercio, de veículo, em residência, a instituição financeira, e furtos em comercio, de veículo, em residência e a transeunte.

Tais delitos, por disposição normativa devem estar na lista de prioridades do gestor que deve sempre estar atento ao bom preenchimento do RAI, quer seja ele preenchendo, ou quando ele faz papel de fiscal do seu fiel preenchimento, afinal o seu mal preenchimento pode elevar estes indicadores, o que prejudica a SSP na redução destes indicadores prioritários.

Para fins de parametrização e uniformização da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) editou a portaria 229/2018, que conceitua e padroniza termos para que sejam observados em todos os estados da federação. Cita-se também a Portaria 0236/2019 – SSP, que dispõe sobre o manual o Sistema de Auditoria de Registros de Ocorrências e o Manual de Metodologia para Aferição de Indicadores Criminais e Operacionais de Segurança Pública e dá outras providências. Chama atenção o seu art. 3º, que determina:

Art. 3º - É dever e responsabilidade da Autoridade Policial Titular da unidade onde deu-se o Registro de Atendimento Integrado - RAI:
I - Promover auditoria prévia, de forma e conteúdo, do RAI elaborado, caso necessário providenciando sua pronta correção (Brasil, 2019, p. 7)

Essa auditoria deve ser minuciosa, pois o mal registro estatístico de um delito prejudica muito nas políticas de Segurança Pública e em última análise, prejudica até mesmo no empenho de recursos, podendo induzir o gestor a erro, ao empregar equipes em localidades desnecessários por exemplo, os cuidados com o registro correto nos sistemas de Segurança Pública, devem ir desde a sua abertura pela equipe do COPOM, se for o caso, até a finalização do atendimento, e sua responsabilidade é do comandante, ainda que não tenha sido ele o responsável pelo preenchimento, pois tem o dever de supervisão e auditoria.

Como era de se esperar, apesar das normativas que tratam do registro do RAI, existem uma quantidade de crimes não registrados são as chamadas cifras negras ou ocultas da criminalidade, de acordo com Sutherland (1940), a cifra negra representa os casos que não chegam ao conhecimento das autoridades públicas, demonstrando que os níveis de criminalidade são maiores do que aqueles oficialmente registrados.

A parte dos crimes que chegam ao conhecimento estatal e são registrados possibilitam que o gestor tome conhecimento de sua existência e empregue os recursos da unidade de forma a tornar mais efetivo o combate à criminalidade e é o grande diferencial do nosso estado, que

já conta com estes sistemas implementados e a disposição dos gestores e comandantes, não é à toa que a maioria dos delitos tem seus índices diminuídos a cada ano.

Vale o alerta de que delitos, como os praticados em âmbito doméstico e familiar, carregam a peculiaridade de haver incentivo de seus registros para tomada das providências legais cabíveis, já que neste âmbito a vítima se vê mais intimidada no registro, impossibilitando um policiamento efetivo no que tange a estes delitos. Goiás atento a esta problemática, dispõe do “aplicativo mulher segura” com uma série de funcionalidades que ajudam as mulheres a vencerem os desafios da violência doméstica, e evita cifras ocultas em relação a estes delitos. Este é o atual estágio de como a análise criminal tem sido tratado no estado de Goiás.

Destaca-se que a análise criminal é desafiadora e deve levar em consideração uma série de fatores como a sazonalidade, a população flutuante do local, unidade de análise e outros afetos a matéria, que são bastante específicos, e que com as ferramentas atuais. Em Goiás tem-se a sua análise facilitada, já que as ferramentas citadas, conseguem apresentar os dados estatísticos de uma forma resumida, municiando o comandante de dados para que tome as melhores decisões ao emprego dos recursos de sua unidade.

3 METODOLOGIA

Foi realizada uma pesquisa direcionada a 60 policiais militares, por intermédio da ferramenta “*google forms*”. Os participantes são policiais com alguma experiência profissional, mas “que ainda não exerceram função de comando”. Foram aplicadas aos mesmos questões relativas ao emprego dos recursos das suas respectivas unidades anteriores, se era utilizada alguma ferramenta de análise criminal pelo seu comandante, se o comandante se voltava a alguma das ferramentas para conseguir mais recursos para aquela unidade, e se as teorias criminológicas que buscam explicar a criminalidade são utilizadas na prática, e se são conhecidas destes policiais.

Buscou-se na pesquisa, manter o anonimato do policial militar para que estes pudessem expressar suas opiniões livremente, sem qualquer receio de sofrer qualquer tipo de influência negativa na liberdade de sua resposta, buscando dados não enviesados, sobretudo por estarmos em um ambiente militar.

Buscou-se policiais dos cursos de formação e aperfeiçoamento como; CFO, CHOA, e CAS, além de alguns policiais espalhados por todo estado de Goiás, que neste momento encontram-se na academia em período de curso. Do CFO optou-se por policiais que já faziam

parte do quadro das praças e que estão ingressando no oficialato da PMGO, mas que já tenham conhecimento bastante sobre o assunto.

Vale ressaltar as perguntas não foram de respostas obrigatórias, de forma que o policial poderia avaliar as questões que ele teria condições de responder, e caso alguma das teorias por exemplo não fossem de seu conhecimento, não seria necessário respondê-la.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

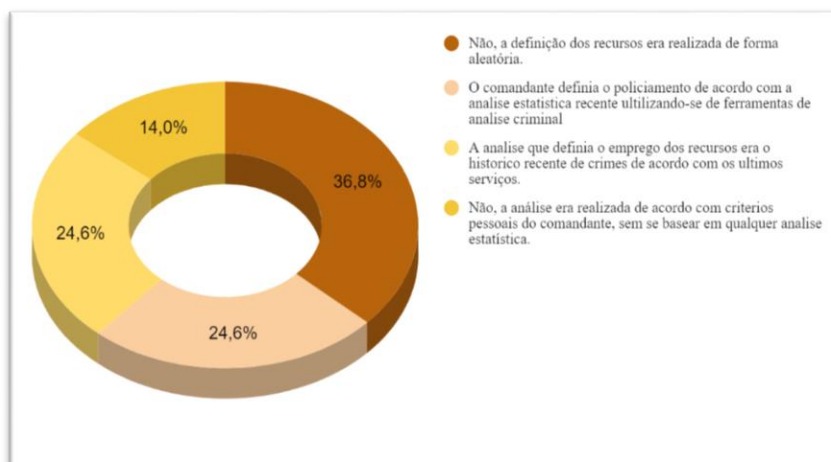
Com base, nas respostas dos pesquisados, foi possível ter uma noção de como os recursos públicos são trabalhados pela instituição, aja vista que os policiais militares pesquisados têm conhecimento sobre as principais teorias criminológicas e conhecem a dinâmica criminal têm direta ligação com a forma de empregar os recursos. Afinal, se em determinado lugar a mancha criminal é maior, maior também será a quantidade de viaturas e de policiais a serem enviados àquela área. Resumidamente a análise criminológica impacta diretamente nos gastos de recursos da unidade.

Foi também de salutar importância, o conhecimento da ciência destes policiais às principais formas de captação de recursos previstos na legislação, assim como se tendem a utilizá-las quando forem comandar suas futuras unidade. Ressalta-se que os recursos são bem escassos, e quanto mais assertivo for o seu emprego, evitando desperdícios e buscando aumentar sua quantidade, mais a atividade fim da PM será eficiente devolvendo os melhores resultados a sociedade.

4.1 DIVISÃO DOS RECURSOS E ANÁLISE CRIMINAL NA PRÁTICA

Questionamento 1 - Em alguma das unidades em que você serviu era realizada análise criminal em busca de dados estatísticos para definir o emprego do efetivo e de viaturas? 57 participantes responderam à este questionamento.

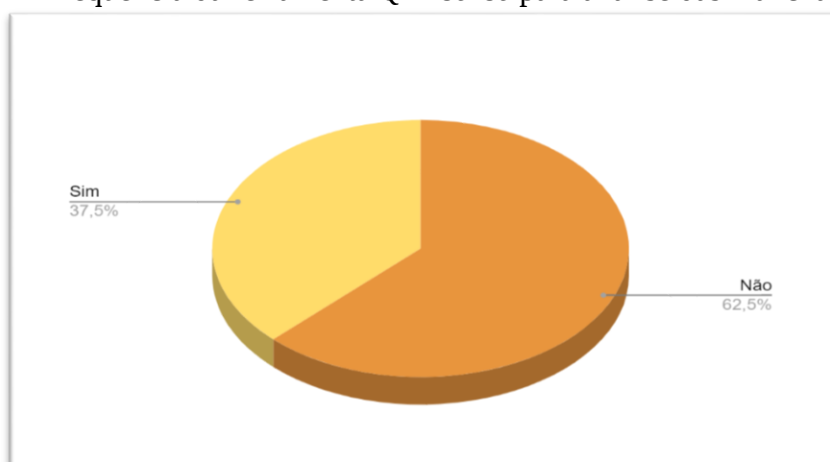
Gráfico 1 – Análise criminal nas unidades em que o participante serviu



Fonte: O Autor (2024).

A indagação deste gráfico não era de resposta obrigatória dos 60 policiais respondentes, 3 deixaram de responder esta pergunta, provavelmente por não ter conhecimento sobre a temática. Desta feita, ainda assim foi perceptível que na definição do emprego destes recursos ainda impera um pouco da aleatoriedade, já que quase 37% dos policiais alegaram que em suas antigas unidades a definição era realizada de forma totalmente aleatória. Contudo, pode-se perceber que quase 50% por cento dos pesquisados disseram que a definição era realizada de forma técnica quer seja por ferramentas de análise criminal ou com base nos últimos serviços realizados na área. O que é algo importante e demonstra que em boa medida os comandantes se voltam a estas ferramentas e análise de índices criminais.

O questionamento 2 foi: Em alguma das unidades em que você serviu a ferramenta "Qlik sense" era frequentemente utilizada para análise das manchas criminais, e o policiamento se definia a partir da análise destes dados? 56 participantes responderam à este questionamento.

Gráfico 2 – Frequência da ferramenta *Qlik sense* para análise das manchas criminais

Fonte: O Autor (2024)

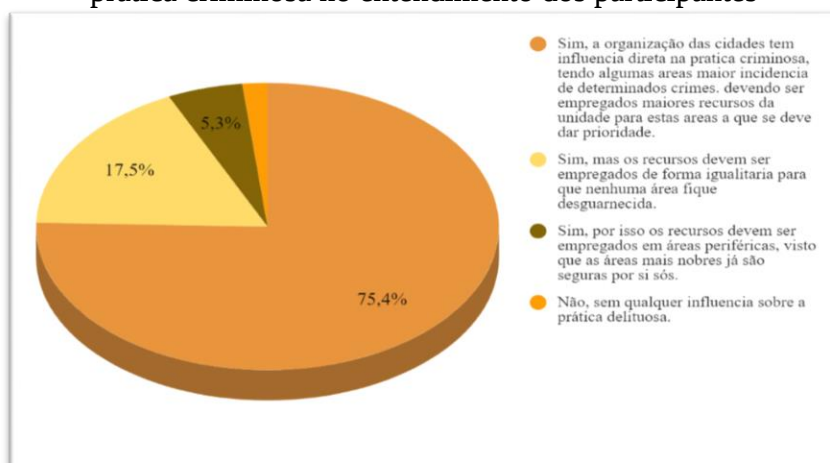
Conforme se extrai do gráfico acima, a ferramenta que está em evidência na SSP ainda não ganhou a total atenção dos gestores, a grande maioria não a utiliza para se informar e fazer uma análise técnica das zonas de criminalidade, chama atenção o fato de que os policiais pesquisados, mais de 70%, nunca utilizou a ferramenta na prática.

Lembrando que as respostas partem de pesquisados que ainda não foram CPU's, (alunos dos cursos da academia), de forma que é possível que em suas carreiras, venham a utilizar a ferramenta certamente, mas estando na academia seria ideal um aprofundamento pelos cursos oferecidos naquela instituição de ensino, no sentido de apresentar a ferramenta na prática, para que os gestores chegassem na unidade conhecendo bem este conteúdo.

Não enfatiza-se aqui que a definição dos recursos e divisão do policiamento seja extremamente necessária a ferramenta em questão, contudo, sua utilização tira o policial gestor do simples achismo para a análise técnica e empírica do crime, como ele acontece e de que forma, tendo este conhecimento, muito mais fácil ao gestor definir o emprego dos recursos de sua unidade.

O questionamento 3 objetivou saber: Você acredita que a forma com que determinadas áreas da cidade são organizadas fomentam a prática criminosa, com base em sua experiência profissional? 57 participantes responderam à este questionamento.

Gráfico 03 - Forma com que determinadas áreas da cidade são organizadas fomentam a prática criminosa no entendimento dos participantes



Fonte: O Autor (2024)

Pelo que pode se perceber, apesar de reconhecer a direta ligação de crimes em pontos específicos das cidades, já que mais de 75% dos policiais pesquisados acreditam que a

organização das cidades impacta no crime, percebe-se que boa parte destes mesmos policiais desconhecem a ferramenta de análise criminal da PMGO, o que seria deveras importante ao trabalharem com a análise criminal, cabendo aos gestores multiplicarem este conhecimento.

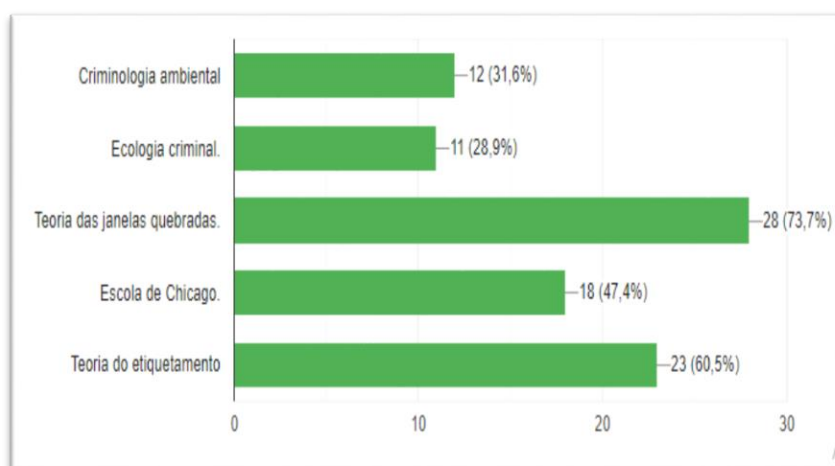
Ainda, 17,5% acreditam que o policiamento deve ser distribuído de forma igualitária, contudo, pelo que se analisou com as teorias criminológicas, existem zonas quentes de criminalidade, a criminologia ambiental, a escola de Chicago dentre outras de forma científica provam, por meio dos inquéritos sociais, conforme trabalhado na seção anterior, que algumas áreas da cidade devem ser avaliadas com maior afinco, já que mais propensas a incidência de certas formas criminosas, o que refuta em certa medida esta forma de pensar.

4.2 ANÁLISE DAS TEORIAS CRIMINOLÓGICAS E EMPREGO PARA DIVISÃO DOS RECURSOS:

Esta parte da pesquisa refere-se as teorias criminológicas, e seu conhecimento pelos pesquisados e sobre algumas formas de obtenção de recursos públicos específicos para aquilatar se estes recursos são buscados na prática do gestor policial, nas unidades em que estes policiais trabalhavam anteriormente. Vamos a eles:

Questionamento 4: Você conhece algumas das seguintes teorias criminológicas que buscam explicações para a incidência criminal, se sim, marque as que você conhece. 38 participantes responderam à este questionamento.

Gráfico 4 – Conhecimento dos participantes acerca das teorias criminológicas



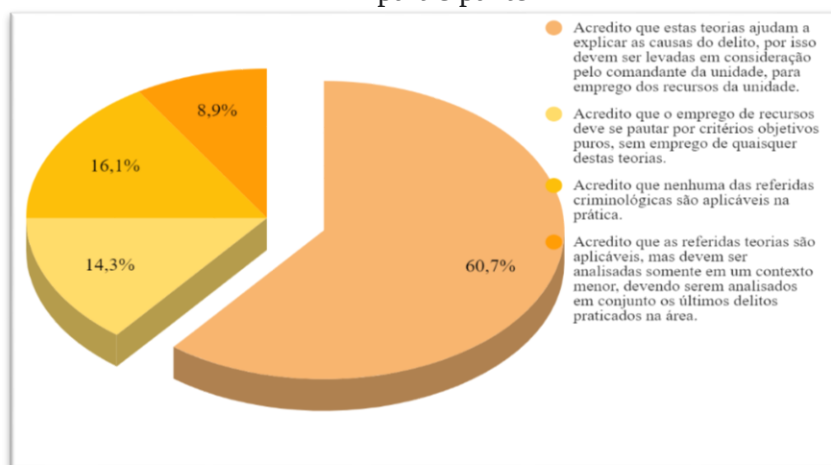
Fonte: O Autor (2024)

Tal pergunta não era de resposta obrigatória e o policial poderia responder mais de uma que conhecesse, ou nenhuma, se de nenhuma tivesse conhecimento. De um total de 60 policiais somente 38 responderam, o que demonstra que não são teorias conhecidas dos policiais como um todo, contudo quase 2/3 destes policiais as conhecem, uma quantidade muito boa e que demonstra conhecimento teórico qualificado.

Das citadas, a teoria das janelas quebradas e a escola de Chicago, a primeira com quase 74% das respostas entre os pesquisados, e a segunda com 47,4%, são as mais difundidas pelos policiais, ressalte-se que são teorias importantíssimas e que podem auxiliar nas definições do gestor quanto ao emprego do policiamento.

O questionamento 5 foi: Com base na pergunta antecedente, responda de acordo com a sua vivência: 56 participantes responderam à este questionamento.

Gráfico 5 – Resposta com base na pergunta antecedente, de acordo com a vivência do participante



Fonte: O Autor (2024)

Em correlação ao gráfico anterior, estes mesmos policiais pesquisados, “quase 60% deles”, acreditam que as referidas teorias devem ser consideradas na divisão dos recursos, já que ajudam explicar as causas do delito. Contudo, uma minoria de 16,1% acredita que não devem ser consideradas na prática, ou seja, acreditam ser pura teoria, sem viés prático.

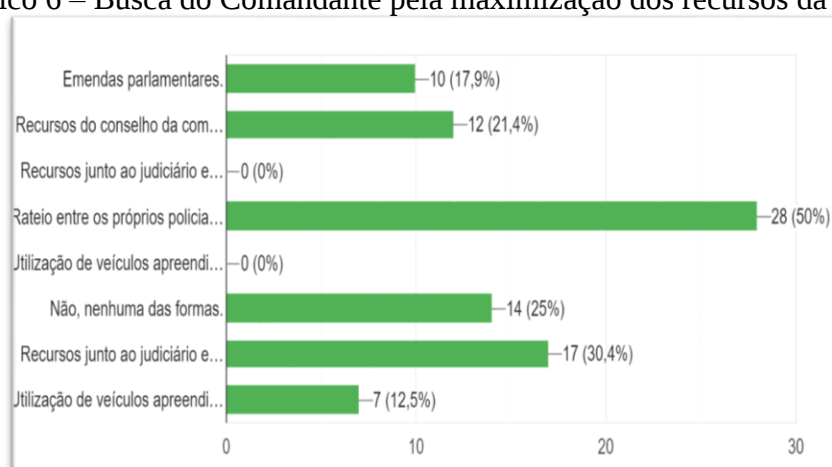
Enquanto, outros 14,3% somente acreditam em conhecimentos objetivos puros sem emprego de quaisquer destas teorias, e outros 8,9% acreditam que estas devem ser levadas em consideração apenas em um menor contexto.

Percebe-se que na atividade policial cada gestor tem sua forma de pensar a divisão de recursos, todas devem ser respeitadas, sem sombra de dúvidas, contudo, nesta divisão o mínimo de técnica é exigido. E o policial deve ter embasamento na sua definição.

4.3 BUSCA POR VERBAS ALTERNATIVAS

O questionamento 6 foi: Na unidade em que você serviu o comandante buscava aumentar os recursos daquela unidade. Se sim, para esta pergunta, assinale quais das formas de busca de recursos eram utilizadas por ele. 56 participantes responderam à este questionamento.

Gráfico 6 – Busca do Comandante pela maximização dos recursos da Unidade



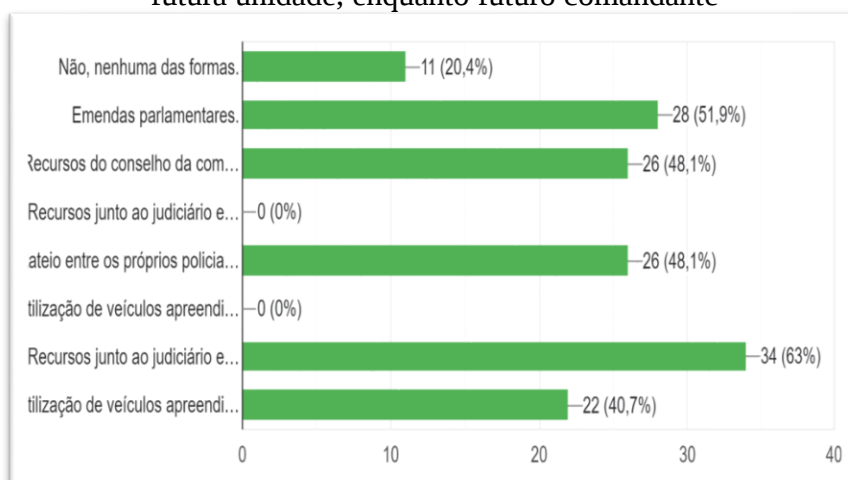
Fonte: O Autor (2024)

O gráfico demonstra que em boa medida os gestores policiais têm se esforçado na busca por estas espécies de recursos públicos, o rateio entre policiais foi o de maior índice com 50% das respostas, seguido por recursos junto ao judiciário e MP referentes a acordos firmados com infratores, com 30,4%.

Pelo que se percebe deve se abrir espaço para novas formas de recursos que até então nossa instituição vem deixando passar, como o caso dos recursos do conselho da comunidade nas cidades do interior, sabe-se que se tratam de fundos com destinação de verbas advindas de condenações criminais e que tem como destinação medidas que melhorem aquela comunidade, na área da segurança pública, o que abre espaço para a busca pelo comandante local do aparelhamento de sua unidade, desde que demonstrado estes benefícios a autoridade judicial e ao membro do MP local.

Questionou-se ainda: Enquanto comandante você pretende se utilizar de alguma das seguintes formas de maximização dos recursos da sua futura unidade, se sim quais? 54 participantes responderam à este questionamento.

Gráfico 7- Pretensão em utilizar alguma das seguintes formas de maximização dos recursos da futura unidade, enquanto futuro comandante

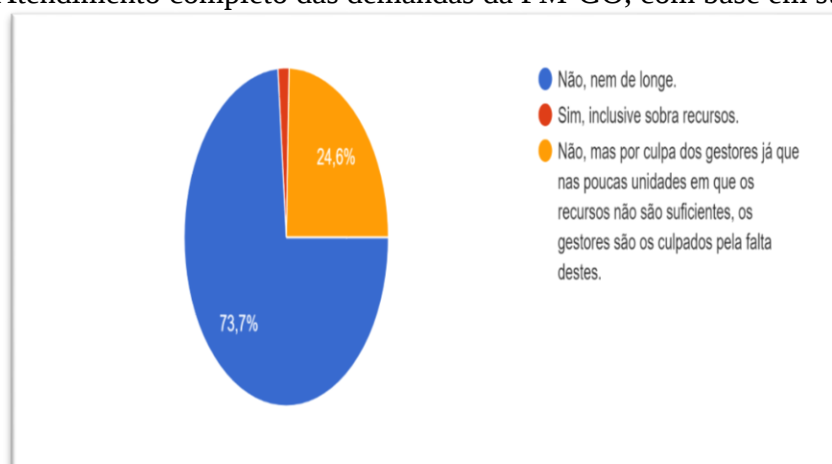


Fonte: O Autor (2024)

Percebe-se que os futuros gestores têm percebido que podem sim conseguir estes recursos para sua unidade, a grande maioria se mostrou favorável a lutar por estas formas de recurso em suas unidades, em grande medida esta percepção vem inclusive da academia de polícia militar, nela tem sido visto a entrega de emendas parlamentares, tem visto a entrega de obras que provém destes recursos como o muro da academia, e ainda tem sido elaborados vários projetos para melhorias estruturais daquela unidade escola, como reforma da piscina, melhoramento do auditório, construção dos alojamentos, e tantos outros.

O que parece contaminar os alunos, principalmente do CFO, na busca por estes recursos, o assunto é pauta do dia na academia de polícia militar de Goiás, e tem sido eficaz na prática, visivelmente, agora basta contaminar os gestores das unidades de área, para que se movimentem também neste sentido. O questionamento 8 indagou se com base em sua experiência a divisão de recursos da unidade atende de forma completa as demandas que a Polícia Militar de Goiás tem que atender. 57 participantes responderam à este questionamento.

Gráfico 8 – Atendimento completo das demandas da PM-GO, com base em sua experiência



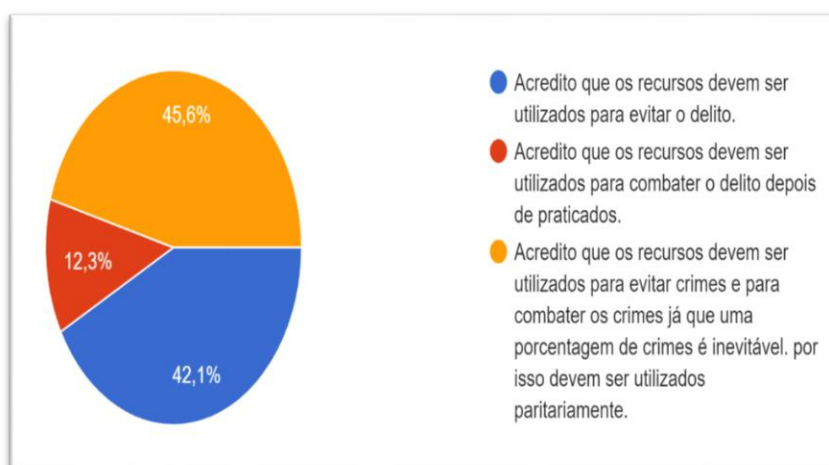
Como pode se aferir, 73,7% do público-alvo da pesquisa considera que os nossos recursos atua Fonte: O Autor (2024). que não é segredo para ninguém, o que se tenta demonstrar com este trabalho é que existem formas de minimizar este “deficit”, na revisão de literatura foram apontadas formas de obtenção de recursos públicos, que por vezes são desperdiçados por falta de um bom projeto.

24,6% dos pesquisados acreditam que a falta dos recursos é causada por falta de gestão pelos comandantes da área, o que em boa medida não é verdade, a falta de recursos é um problema que vem de cima para baixo, não se pode ficar esperando que estes sejam enviados para que possamos exercer o nosso trabalho, contudo não podemos culpar o gestor por esta escassez de recursos.

Cabe ao gestor conforme apontado na revisão de literatura demonstrar aquelas competências como liderança, eficiência e outras tantas. E lutar por recursos que estejam ao seu alcance, conforme também sugerido naquela parte do trabalho, por isso a importância do tema e sua atualidade.

Quanto ao emprego dos recursos no combate à criminalidade foi pesquisado: Com base em sua experiência, acredita que os recursos da unidade devem ser voltados a evitar o crime ou combater os delitos que ocorrem de forma corrente. 57 participantes responderam à este questionamento.

Gráfico 9 – Entendimento sobre como os recursos devam ser utilizados: evitar o crime ou combater delitos diários



Fonte: O Autor (2024)

Este último gráfico demonstra que os recursos devem ser divididos de forma igualitária para o combate preventivo e repressivo dos delitos, já boa parte dos pesquisados preferem o emprego destes recursos na prevenção dos delitos representando 42,1%. Há de se convir que uma pequena quantidade de delitos acontecerá de uma forma ou de outra, mas a prevenção do delito é muito importante, conforme a ideia desta parte dos pesquisados.

O comandante da unidade deve estar sempre voltado a impedir que crimes cheguem a ser cometidos na sua área, afinal se um crime é evitado há preservação do bem jurídico da vítima, que é o maior objetivo da legislação criminal.

Existem teorias até que sustentam que a lei penal deve ser reestabelecida após a prática criminosa para demonstrar a vigência da norma.

Outros policiais entendem que deve ser igualmente utilizados os recursos para evitar e combater os delitos representando 45,6% dos pesquisados. Um pouco mais de 12% acreditam que os recursos devem se voltar ao combate ao crime apenas. Pelo que foi demonstrado e percebe-se na prática esta última perspectiva é um pouco falha, já que quando um crime ocorre o sistema de justiça criminal que envolve a polícia, “falhou” e o bem jurídico já foi violado, a inibição criminógena é bem mais eficaz e entrega a população o sentimento ou sensação de segurança, coadunando mais com as teorias apontadas neste trabalho.

Nesta perspectiva de prevenção criminal, o estado de Goiás tem obtido bons resultados quanto aos redutores criminais no ano de 2024, os indicadores já demonstram forte redução dos delitos no período de janeiro a março, em relação ao mesmo período no ano de 2023, com alguns delitos como o roubo a carga a redução chega a 92%, é o que aponta o observatório de segurança pública. Outros crimes de natureza prioritária também contam com redução expressiva, como os casos de furto a transeunte e roubos de veículo e em comercio que contam todos com 34% de redução dos seus índices, preservando objetos jurídicos essenciais dos cidadãos impedindo a consumação dos delitos (SSP, 2024).

Conclui-se a partir de notícias como essas, que tem sido constantes, ano após ano, que o estado tem se preocupado mais com evitar a incidência delitiva.

5 CONCLUSÃO

Com o presente trabalho, chegou se a conclusão de que na PMGO, a atividade de gestão na divisão de recursos tem ficado cada dia mais técnica, entre os policiais pesquisados boa parte, mostrou conhecimento sobre as principais teorias criminológicas da criminalidade, além disso mostraram se abertos a novas ferramentas de angariação de recursos.

O que parece haver ainda um pouco de falta de técnica e de embasamento teórico e na análise criminal uma vez que pelas respostas aos questionários percebeu-se que alguns dos policiais ainda andam pelo caminho da aleatoriedade na definição do emprego dos recursos das suas respectivas unidades.

Mas a tendência é de mudança, afinal as tecnologias têm se desenvolvido de um modo como nunca visto antes, e ferramentas de análise criminais vem surgindo para auxiliar os gestores, nessa importantíssima tarefa.

Neste estado inclusive, já existe um observatório no sistema de segurança pública para exposição dos dados estatísticos voltados a segurança pública. O acesso a dados e informações são de fácil acesso aos gestores da área da SSP, os sistemas estão integrados e os dados são facilmente acessados e alimentados pelas instituições coirmãs. Daí, a tendência de evolução.

E os resultados desta inovação tem rendido frutos. Existe a determinação de redução de alguns delitos e as reduções vem acontecendo, ano após ano e tende a continuar nos anos seguintes.

É de se entender, portanto, que com o presente trabalho conseguiu alcançar os seus objetivos de fazer este exame de como o gestor policial militar do presente e do futuro se coloca em relação a esta temática. E mostrando ao leitor algumas teorias importantes e formas de arrecadar recursos por vezes desperdiçados por falta de bons projetos.

Com isso, possibilita-se ao leitor tomar ideia destas fórmulas de obtenção de recursos e da forma de racionalizar os recursos já existentes. O convidando a dar sua dose de contribuição teórica e prática em relação a temática, que é de grande importância como reiteradamente ressaltado.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Natasha Gomes Moreira. Teorias macrossociológicas da criminalidade. **Confluências -Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**. Vol. 20, nº 3, 2018. pp. 99-118. Disponível em <https://doi.org/10.22409/conflu20i3.p538> . Acesso em 10.05.2024.
- BAYLEY, D. **Padrões de Policiamento**: uma análise internacional comparativa. São Paulo: Edusp, 2001.
- BELLI, B. Polícia, ‘tolerância zero’ e exclusão social. **Novos Estudos Cebrap**, v. 58, p. 157-172, 2000.
- BITTNER, E. **The Functions of the Police in Modern Society**. Cambridge: Oelgeschlager, Gunn and Hain, 1980. Disponível em <https://www.ojp.gov/pdffiles1/Digitization/147822NCJRS.pdf>. Acesso em 07.05.2024.

BITTNER, E. **Aspectos do Trabalho Policial**. São Paulo: Edusp, 2003.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 05.05.2024.

BRASI. Ministério do Meio Ambiente. **Portaria nº 229/2018**. Disponível em https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2018/P_mma__229_2018_exploracao_estudo_pesquisa_garoupa_verdadeira.pdf. Acesso em 28.05.2024.

BURGESS, R. L.; AKERS, R. L. **A differential association-reinforcement theory of criminal behavior**. *Social Problems*, 14(2), 128-147. 1966. Disponível em <https://doi.org/10.1525/sp.1966.14.2.03a00020>. Acesso em 01.05.2024.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

COHEN, L. E.; FELSON, M. **Social change and crime rate trends: A routine activity approach**. *American sociological review*, p. 588-608. 1979. Disponível em <http://dx.DOI.org/10.2307/2094589>. Acesso em 20.05.2024.

KILDUFF, F. O controle da pobreza operado através do sistema penal. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 240-249, 2010. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802010000200011/15117>. Acesso em 15.05.2024.

KOTTER, J. P. **What leaders really do** *Harvard Business Review*, 79(11), 85-96. 2001. Disponível em DOI: 10.1109/EMR.2009.5235494. Acesso em 05.05.2024.

MANISCALCO, R. S. The impact of the European polices on the new skills for the new jobs. **Review of European Studies**, v. 2, n. 2, p. 54-66, 2010. Disponível em DOI:10.5539/res.v2n2p54. Acesso em 01.05.2024.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016 p. 511. Disponível em http://biblioteca2.senado.gov.br:8991/F/?func=item-global&doc_library=SEN01&doc_number=001057367. Acesso em 03.05.2024.

MOLINA, A.G.P.; GOMES, L.F. Criminologia. **Revista dos Tribunais**. 4ª ed. São Paulo: RT, 2002. Disponível em http://www.neclif.lettras.ufba.br/twiki/bin/viewfile/PROGESP/ItemAcervo552?rev=&filename=Texto_6_Vitimologia_Molina_Antonio_Garc%EDa_Pablos_e_Gomes.pdf. Acesso em 02.05.2024.

MONJARDET, D. O Que Faz a Polícia. USP. **Revista Núcleo de Estudos da Violência**. São Paulo: Edusp, 2003. Disponível em <https://nev.prp.usp.br/publicacao/o-que-faz-a-polcia-livro-10-da-srie-polcia-e-sociedade/>. Acesso em 01.05.2024.

OLIVEIRA, D. P.R. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas**. São Paulo: Atlas, 2004. Disponível em <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/67562f25-e0d1-4db3-bafa-25c6ec1bbb2c/content>. Acesso em 01.05.2024.

SATO, J. O. C. G. O regime jurídico dos convênios administrativos. **Revista da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo**. 2019. Disponível em <https://revistas.pge.sp.gov.br/index.php/revistaespgesp/article/view/158/144>. Acesso em 28.05.2024.

SCHREYER, E. **Why leadership matters**. 2010. Disponível em <http://www.forbes.com/2010/03/08/leader-business-visionary-forbes-woman-leadership-job.html>. Acesso em 08.05.2024.

SHAKIR, R. Soft skills at the Malaysian institutes of higher learning. **Asia Pacific Education Review**, v. 10, p. 309-315, 2009. Disponível em DOI:10.1007/s12564-009-9038-8. Acesso em 11.05.2024.

SHAW, C.; HENRY D. M. **Juvenile Delinquency and Urban Areas: A Study of Rates of Delinquents in Relation to Differential Characteristics of Local Communities in American Cities**. Chicago. University of Chicago Press 1942. Disponível em <https://faculty.washington.edu/matsueda/courses/517/Readings/Shaw%20and%20McKay%206-7.pdf>. Acesso em 10.05.2024.

SUMARIVA, P. H. G. **Criminologia**. Teoria e Prática. 2ª ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Impetus, 2018. Disponível em http://biblioteca2.senado.gov.br:8991/F/?func=item-global&doc_library=SEN01&doc_number=001124140. Acesso em 10.05.2024.

SUTHERLAND, E. H. **White collar criminality in American Sociological Review**, s.l. v. 5, n.1, p. 01-12, fev. 1940. Disponível em https://www.asanet.org/wp-content/uploads/1939_presidential_address_edwin_sutherland.pdf. Acesso em 10.05.2024.

SSP- GO- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. **Goiás tem queda de até 92% na criminalidade em 2024**. 2024. Disponível em <https://goias.gov.br/seguranca/goias-tem-queda-de-ate-92-na-criminalidade-em-2024/#:~:text=O%20estado%20de%20Goi%C3%A1s%20registrou,mesmo%20per%C3%ADodo%20do%20ano%20anterior>. Acesso em 27.05.2024.

YUKL, G. Effective leadership behavior: what we know and what questions need more attention. **Academy of Management Perspectives**, 2012. 26(4), 66-85. DOI: 10.5465/amp.2012.0088. Acesso em 18.05.2024.